



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

LEI MUNICIPAL Nº 4731/2011

*AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO
NO VALOR DE R\$ 160.000,00.*

*Jorge Valdeni Martins, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das
atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06- 02- Secretaria Municipal de Educação- FUNDEB

449052000000- material permanente (806) (31) R\$ 160.000,00

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o
superávit financeiro no valor de R\$ 160.000,00 resultantes dos recursos
repassados do Governo Federal.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 14 DE JUNHO DE 2011.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.*

*JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente lei foi afixada no
Quadro de avisos e publicações em 14/06/2011.
Livro 32.*